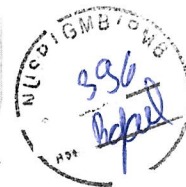




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE
POR MEIO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 008/2023-GMB - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADOS**, DO TIPO JANELA, MINI CENTRAL SPLIT PAREDE E MINI CENTRAL SPLIT TETO, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM; firmado com a Empresa 3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA, assinado em 14 de abril de 2023, e decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2022-SEGEP - Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Com a atribuição legal instituída a Guarda Municipal de Belém, através da Lei nº 8.769, de 27 de setembro de 2010 (Que altera a Lei nº 7.346/14/10/1986), a qual dar-lhe competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, Bem como as competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 – Estatuto das Guardas Municipais.

Considerando que para possibilitar a execução dessas atividades, a GMB possui extensas unidades gestoras que utilizam as rotinas administrativas, com um quadro de mais de 100 servidores, e dispõe de acervo de equipamentos de Informática para atender a todos os setores, que por sua vez necessitam de condicionadores de ar, para garantir um ambiente adequado tanto para a saúde dos servidores, quanto para a funcionalidade dos equipamentos. A GMB não possui em seu quadro, servidores técnicos em manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados.

Outro aspecto interessante é que a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, garante as condições mínimas de uso dos aparelhos de ar condicionado, preservando o tempo de vida dos equipamentos, otimizando os custos com aquisições antecipadas, além do bem-estar e qualidade de vida dos servidores e demais que fazem uso das dependências da GMB.

Considerando que foi formalizado o Contrato nº 008/2023, que tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de **manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças e/ou partes de ar condicionados**, objetivando atender a necessidade da GMB,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



vigente até 13 de abril de 2023; sendo imprescindível a manutenção dos serviços pelos motivos já expostos, e ainda que a contratada cumpriu com todas as exigências contratuais.

Fatos esses, justificam a necessidade de manter o Contrato nº 008/2023-GMB, por meio do 1º termo aditivo, dentro dos parâmetros legais.

Belém, 13 de março de 2024.

Elaboração:

Fabíola da Costa Santos
Membro NUSP/GMB

Aprovo:

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016